



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202219852132

Nome original: Termo de referencia -Micros e monitores.pdf

Data: 17/06/2022 12:38:48

Remetente:

Jose

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular TRT22-STIC 001 22- Consulta de interesse em participação em licitação
o de microcomputadores e monitores

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços visando à aquisição de microcomputadores e monitores para atender à demanda do TRT da 22ª Região e dos demais Tribunais Regionais do Trabalho participantes, conforme itens e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade para aquisição imediata	Quantidade a registrar
1	Microcomputador desktop mini tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses	X	X
2	Microcomputador desktop mini tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses	X	X
3	Monitor de vídeo tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses	X	X
4	Monitor de vídeo tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses	X	X

- 1.2. A relação dos participantes e seus respectivos quantitativos está descrita no Anexo C deste termo de referência.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

Recentemente, foram aprovados 51 novos cargos para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os quais começarão a ser providos já no ano de 2022. Assim, é necessário que o Tribunal adquira novos computadores para ampliar seu parque e atender à nova demanda. Além disso, 428 microcomputadores saíram de garantia em breve, sendo uma parte (230) 14/12/2022 e outra (198) em 28/06/2023 (198). Considerando o planejamento do Tribunal e a política de renovação de parque a cada 5 anos, será necessária a substituição dos equipamentos. Quanto aos monitores tipo 1, a aquisição também se faz necessária pela necessidade ampliação do parque, como também pela falta de garantia dos equipamentos. Atualmente, temos mais de 700 monitores que perderam a garantia há mais de 5 (cinco) anos, alguns, inclusive, há mais de 10 anos. Muitos desses equipamentos estão apresentando defeitos com frequência e o reparo é inviável ao órgão. Quanto aos monitores tipo 2, que são voltados a pessoas com necessidades especiais, o Poder Judiciário, por meio de seus conselhos superiores, têm dedicado especial atenção ao tema, incluindo em seus planejamentos ações visando à melhoria da qualidade de vida e à acessibilidade a todos que

necessitem de adaptações. Ainda, a Norma Regulamentadora 17 estabelece que as condições de trabalho devem ser adaptadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Assim, justifica-se a aquisição dos monitores tipo 2, os quais serão destinados a magistrados e servidores com baixa acuidade visual.

Quanto à participação de outros Tribunais, destaca-se que nos últimos anos a Justiça do Trabalho vem adotando uma padronização de sistemas judiciais e administrativos, sendo que hoje há uma uniformidade entre todos os órgãos. Desta forma, considerando o esforço para realização de uma licitação desse porte é alto, e que a realização conjunta permite uma maior economia de escala, trazendo benefícios à administração pública, justifica-se a participação de outros órgãos. Destaca-se que as justificativas para os quantitativos dos Tribunais participantes constarão em processos específicos de cada órgão.

2.2. Benefícios ao Tribunal

- 2.2.1. Garantir a continuidade dos serviços de TIC em caso de falhas em equipamentos de TIC sem garantia e sem peça de reposição;
- 2.2.2. Por se tratar de equipamentos mais novos e com configuração superior às atuais, melhorar desempenho na execução das tarefas;
- 2.2.3. Aumentar o grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades;
- 2.2.4. Aumentar o grau de satisfação dos jurisdicionados com uma melhor prestação de serviços.

2.3. Alinhamento Estratégico

- 2.3.1. (ENTIC-JUD - OE 07) - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- 2.3.2. (ENTIC-JUD - OE 08) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
- 2.3.3. (PE CSJT - OE 08) - Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados;
- 2.3.4. (PEP TRT22 - OE 10) - Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a proteção de dados;
- 2.3.5. (PDTIC TRT22 - P01) - Substituição dos equipamentos de TIC que sairão de garantia em 2022.

2.4. Estudos Técnicos Preliminares

- 2.4.1. O Estudo Técnico Preliminar, pesquisas de preços e demais artefatos produzidos durante a fase de planejamento estão disponíveis no PROAD 1048/2022 e podem ser consultados através do portal do TRT22 (menu “Transparência->Licitações”).

3. NATUREZA DO OBJETO

- 3.1. O objeto a ser adquirido possui características comuns e usuais de bens e serviços encontradas atualmente no mercado de TIC, podendo ser classificado como “bem comum”

no conceito estabelecido pela Lei n. 10.520/02 e pelo Decreto n. 10.024/19 e, consequentemente, ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico.

4. ADJUDICAÇÃO

- 4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).
- 4.2. Os itens que compõem o objeto deste termo de referência não possuem relação de dependência, portanto, a adjudicação da licitação por item não gera prejuízo e nem perda de economia de escala, sendo o parcelamento por item tecnicamente e economicamente vantajoso à administração.

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. As últimas licitações de microcomputadores e monitores foram conduzidas de forma colaborativa entre os órgãos da Justiça do Trabalho. Entretanto, por questões estratégicas e/ou orçamentárias de cada órgão, as aquisições podem ter se dado em momentos distintos, fazendo com que as necessidades de substituição ocorram em períodos diferentes. Assim, considerando a similaridade de requisitos, já detalhada nas justificativas da aquisição, que o esforço de uma licitação desse porte é alto, e que algum TRT pode necessitar comprar os equipamentos posteriormente, será permitida adesão futura(carona) somente para Tribunais que integrem a Justiça do Trabalho, levando em conta os requisitos e limites legais.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1. As especificações técnicas dos itens que compõem o objeto estão descritas no **Anexo A** deste termo de referência.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 7.1. Os preços unitários máximos admitidos para a contratação estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Microcomputador desktop mini tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses	XX	XX	XX
2	Microcomputador desktop mini tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses	XX	XX	XX

3	Monitor de Vídeo Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses	XX	XX	XX
4	Monitor de Vídeo Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses	XX	XX	XX

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para todos os itens, o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 8.2. Para o serviço de garantia *on-site*, o prazo de vigência é de **60 meses** para os itens 1 e 2 e de **36 meses** para os itens 3 e 4, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias ao cumprimento do contrato;
- 9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA necessários à entrega do objeto e à execução dos serviços de assistência técnica.
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto e na prestação do serviço de assistência técnica, fixando prazo para a sua correção;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados, tanto para finalidades técnico-operacionais quanto administrativo-financeiras;
- 9.7. Abrir chamado técnico para utilização de suporte e garantia conforme termos contratuais;
- 9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, bem como demais penalidades cabíveis, garantindo a prévia e ampla defesa da CONTRATADA;
- 9.9. Designar equipe para fiscalização da execução do objeto;
- 9.10. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências do CONTRATANTE, bem como o acesso a dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.11. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 9.12. Exigir o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais;
- 9.13. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual;
- 9.14. Nomear equipe de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s);
- 9.15. Receber e verificar a conformidade dos objetos fornecidos pela CONTRATADA, conforme especificações constantes neste termo;
- 9.16. Emitir termos de recebimentos provisório e definitivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Entregar o objeto e executar os serviços descritos neste instrumento nos prazos máximos determinados;
- 10.3. Cumprir todos os requisitos descritos neste documento, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- 10.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o CONTRATANTE;
- 10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.7. Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele, relativas ao cumprimento do objeto;
- 10.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 10.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 10.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE;
- 10.12. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 10.13. Prestar os serviços nos termos da sua proposta, sem prejuízo da legislação vigente, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 10.14. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas;
- 10.15. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do gestor do contrato, relativas à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias;

- 10.16. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção;
- 10.17. Manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, processos, documentos, dados ou informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;
- 10.18. Classificar como sigilosos os materiais, os processos, os documentos, os dados ou as informações disponibilizados ou conhecidos bem como de toda e qualquer documentação gerada, em decorrência da presente contratação, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do CONTRATANTE, sendo vedada, à CONTRATADA, sua cessão, locação ou venda a terceiros;
- 10.19. Não utilizar, para fins diversos à execução contratual, os materiais, os processos, os documentos, os dados ou as informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação;
- 10.20. Observar a Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE e seus regulamentos derivados;
- 10.21. Obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento;
- 10.22. Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 10.22.1. Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro.
- 10.23. Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:
 - 10.23.1. Caso os produtos entregues sejam importados e a Contratada for a importadora, a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e multa:
 - a) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI é desembaraçada;
 - b) Última versão do extrato da Declaração de Importação
 - 10.23.1.1. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série.
 - 10.23.2. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.
 - 10.23.2.1. A declaração deverá ser apresentada mesmo para as empresas que participaram da licitação utilizando-se da preferência de que trata o art. 3º da Lei 8.248/91.
 - 10.23.3. Caso o produto entregue seja importado, mas se a Contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, a contratada deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

10.23.4. Informar, previamente à assinatura do contrato, o CNPJ do fabricante, para que se possa averiguar se ele está em situação regular junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme disposto na Instrução Normativa n.12 de 13 de abril de 2018, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente.

11. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. PAPÉIS

11.1.1. A tabela abaixo apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da empresa envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.
Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

11.2. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

11.2.1. A tabela abaixo apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação da prestação de serviços de prestação continuada:

Marco	Prazo	Atividade/Etapa
D1	-	Assinatura do Contrato
D2	D1 + 60 dias	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 5 dias	Recebimento provisório
D4	D3 + 10 dias	Recebimento definitivo
D5	D4 + 10 dias	Liquidação e pagamento da nota fiscal

11.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO

11.3.1. Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual e a vigência da garantia estão listados abaixo:

Mecanismo	Objetivo	Meio de comunicação
Ofício impresso	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas, bem como para abertura de chamados técnicos	Endereço de correio eletrônico a ser fornecido pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecido pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Número 0800 ou com DDD igual ao da sede do Contratante

12. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 12.1. Os equipamentos que compõem o objeto devem ser entregues em até 60 (sessenta dias) corridos, contados após a assinatura do contrato, nos endereços listados no Anexo B deste termo, devendo ser observadas as restrições de horários descritas no documento.

12.2. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

- 12.2.1. Nos termos do artigo 73 da Lei nº 8666/1993, os itens que compõem o objeto serão recebidos da seguinte forma:
- 12.2.1.1. **Provisoriamente**, pela equipe de fiscalização do contrato, em até 5 (cinco) dias após recebimento dos equipamentos para verificação da conformidade em relação às especificações deste termo;
- 12.2.1.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 12.2.2. A existência de desconformidades caracteriza a execução irregular do objeto e implicará a recusa do seu recebimento definitivo, que será fundamentada e circunstanciada pelo Contratante, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a Contratada promova as regularizações devidas, nos termos previstos neste termo e no artigo 69 da Lei nº 8.666/1993;
- 12.2.3. Os equipamentos que porventura forem rejeitados, quando em desacordo com as especificações e/ou com a proposta apresentada, deverão ser enviados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada;
- 12.2.4. No período transcorrido entre os recebimentos provisório e definitivo não se suspenderá, para caracterização de mora, os prazos previstos inicialmente para o adimplemento da obrigação;
- 12.2.5. Caberá à licitante vencedora o ônus financeiro da substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.2.6. Recebido definitivamente o objeto, a CONTRATADA deverá encaminhar:
- 12.2.6.1. Arquivo digital (PDF-A) da Nota Fiscal – deverá constar endereço, CNPJ, número do contrato, os dados bancários para pagamento, a descrição clara do objeto do contrato e valores discriminados;
- 12.2.6.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 12.2.6.3. O documento fiscal e as certidões deverão ser obrigatoriamente registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;
- 12.3. O pagamento será efetuado em parcela única, em moeda corrente nacional, em até 10 dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12.3.1. O prazo para pagamento está condicionado ao ateste da nota fiscal e da regularidade da CONTRATADA;
- 12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária;

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, do fornecimento dos bens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE;
- 13.2. Caberá à equipe de fiscalização do contrato, que será designada pela administração do Tribunal e será composta por representantes das áreas demandante, técnica e administrativa, o acompanhamento e fiscalização dos termos de contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 ao 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1.1. A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos seguintes quantitativos mínimos:
 - 14.1.1.1. x unidades para o item 1 (50% do quantitativo);
 - 14.1.1.2. x unidades para o item 2 (50% do quantitativo);
 - 14.1.1.3. x unidades para o item 3 (50% do quantitativo);
 - 14.1.1.4. x unidades para o item 4 (50% do quantitativo)..
- 14.1.2. Para permitir a correta identificação do contratante, o atestado deverá conter as seguintes informações:
 - a. Nome, CNPJ e endereço completo do emitente do(a) declaração/atestado;
 - b. Nome e CNPJ da licitante que forneceu o equipamento;
 - c. Período em que a licitante que forneceu o equipamento ao emitente;
 - d. Especificação e quantitativo do objeto executado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e
- 15.1.5. cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 15.3. Multa de:
 - 15.3.1.1. 1% (um por cento) por dia sobre o valor do item contratado em caso de atraso na entrega do equipamento, limitada a incidência a 15% (quinze por cento) desse valor. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 15.3.1.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 15.3.1.3. No caso de atraso injustificado na conclusão do atendimento técnico em garantia on-site que ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa moratória no valor correspondente a 1% do valor unitário de cada item em mora, por dia, até o limite de 15%, sem prejuízo das demais sanções.
 - 15.3.1.3.1. O atraso injustificado a que se refere o item anterior, por período superior a 15 dias, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;
 - 15.3.1.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 15.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
 - 15.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.8. A CONTRATADA deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.
- 15.9. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

16. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

- 16.1. Para o serviço de garantia *on-site*, o prazo de vigência é de **60 meses** para os **itens 1 e 2** e de **36 meses** para os **itens 3 e 4**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.
- 16.2. A assistência técnica será prestada na modalidade *on-site* nos endereços listados no **Anexo B** deste termo, respeitando horários e condições descritas no documento.
- 16.2.1. O serviço de assistência técnica poderá ser subcontratado, desde que efetuado por empresa autorizada pela fabricante do equipamento;
- 16.3. Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prover o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços, devendo atender aos seguintes prazos, que serão contados a partir do registro do chamado:
 - 16.3.1. **2 (dois)** dias úteis quando o equipamento estiver na cidade sede do órgão;
 - 16.3.2. **3 (três)** dias úteis quando o equipamento estiver em cidade com distância de até 300 km da cidade sede do órgão;
 - 16.3.3. **5 (cinco)** úteis quando o equipamento estiver em cidade com distância acima de 300 km da cidade sede do órgão.
- 16.4. Mediante autorização do CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, a CONTRATADA poderá remover equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo;
- 16.5. Em caso de atrasos no cumprimento do nível de serviço, O CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

- 16.6. Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone 0800 ou com DDD igual ao da cidade sede do órgão, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que:
- 16.6.1.1. Quando o chamado técnico for realizado via telefone ou através de sistema de chamados da contratada, considerar-se-á a data do chamado a data do contato telefônico ou a data do registro no sistema;
- 16.6.1.2. Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, responder à solicitação de reparo ou substituição. A contagem do prazo iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.
- 16.7. Para cada chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;
- 16.8. Ao término de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.
- 16.9. O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme previsão constante neste termo.
- 16.10. A utilização do ANS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 16.11. Caso um mesmo equipamento apresente 3 (três) defeitos em um intervalo de 6 (seis) meses, a CONTRATADA deverá substituí-lo por equipamento igual ao contratado.
- 16.11.1. Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a critério do CONTRATANTE, admitir modelo superior;

17. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

- 17.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender explicitamente aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103/2012 do CSJT).
- 17.2. A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103/2012 do CSJT).

Teresina, 17 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ WALLACE RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR

Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO RAVEL DA SILVA

Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

ALLYNE MARIA MARQUES SALES

Integrante Administrativo

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Item 1 - Microcomputador desktop mini tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses

Subitem	Requisitos técnicos
Placa-mãe	
A	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
B	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
C	O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal, com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
D	Deverá suportar expansão de memória DDR5 até no mínimo 64 Gb.
E	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
F	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (<i>on-board</i>), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>trusted platform module</i>) compatível com a norma TPM <i>Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>). A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).
G	BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de <i>software</i> de gerenciamento.
H	Suportar Boot por <i>pen drive</i> ou drive conectado ao USB.
I	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
J	Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.
K	Deverá possuir <i>slot</i> livre para suportar a instalação de uma unidade adicional de armazenamento SSD padrão M.2 PCIe NVMe.
L	As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
M	Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, independente do estado do sistema operacional.
N	Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.
Processador	
A	A marca e o modelo do processador ofertado deverá ser, obrigatoriamente, explicitado na proposta de fornecimento.
B	Compatível com instruções 64-bit.
C	Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.
D	Memória cache mínima de 18 (dezoito) MB.
E	Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos.
F	Deve possuir frequência base de, no mínimo, 2,0 GHz.

G	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.500 (dezesete mil e quinhentos) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;
H	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
I	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do score registrado na data de publicação do Edital.
J	Deve ser de última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
K	Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) base de 35 W.
L	Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
M	O processador deve possuir proteção aprimorada contra ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.
N	Suportar virtualização de <i>hardware</i> .
O	Suportar AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>), para criptografia de dados.
P	A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior e WDDM (<i>Windows display Driver Model</i>).
Memória	
A	Memória instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 4800 0 MHz ou superior, instalados em 01 (um) único módulo.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	Controladora PCIe Gen 3.0 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).
B	No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps), conector Tipo A, instaladas na placa-mãe com pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores.
C	Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
D	Controlador de som estéreo 16 bits ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector para entrada e saída de áudio na parte frontal, com conector do tipo "combo". O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
E	Controladora de rede wireless integrada ao gabinete compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6) e versões anteriores. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
F	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo 1 (uma) VGA e 2 (duas) digitais - um DisplayPort e um HDMI.
G	Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores

	ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor).
Armazenamento	
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 250 GB, interface PCIe 3.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2100 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
BIOS	
A	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
B	Suportar SMBIOS v.2.3 ou superior (<i>System Management BIOS</i>).
C	BIOS em português ou inglês, deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou ter seus direitos autorais na posse do fabricante
D	Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters ou Contributors.
E	Deverá ter suporte a ACPI 6.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
F	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
G	Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); • Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
H	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
I	Função de registro de número de patrimônio e leitura remota por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
J	Deverá permitir habilitar e desabilitar as portas USB;
K	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i>).
L	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS, inclusive para acesso ao HD do equipamento,
M	Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware.

N	Possibilidade de gravar inventário de <i>hardware</i> em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por <i>software</i> de gerenciamento.
O	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download do software da BIOS na versão mais atual, bem como aplicação que permita atualização da BIOS dentro do sistema operacional exigido e fora deste (flashbin).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Possuir baixo nível de ruído conforme normas da ABNT ou ISO (NBR 10152 ou ISO 7779 e 9296.), ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
B	Desktop mini - ultra small form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.
€	Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm ³ , desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical. Dimensões máximas (A x L x P): 37mm x 183mm x 183 mm
D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
E	Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete.
F	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete.
G	Alto-falante integrado do tipo " <i>buzzer</i> " com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 2 (dois) Watts de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
H	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 90 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante.
I	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
J	Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
K	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. a) A trava de segurança deverá: • Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento; • Possibilitar travamento através do sistema de <i>push button</i> ou chave;

	• Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único; • Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no <i>slot</i> de segurança universal do gabinete do microcomputador; • Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura; • Cada trava e sua respectiva chave deverá conter uma gravação numérica que permita a correta identificação. b) O cabo de aço deverá: • Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor); • Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos; • Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo; • Ter a junção do laço revestida de material resistente e protegida que não possibilite o desfazimento do laço; Ter entre 1,70 e 1,90 metros de comprimento da ponteira até o fim do laço
L	Nos quantitativos dos pedidos de microcomputadores deverão ser fornecidos 1 segredo para cada 100 (cem) micros.
Sistema operacional pré-Instalado, drivers	
A	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil.
B	As licenças de Windows 11 Professional devem permitir, sem a necessidade de intervenção do fabricante, o downgrade para a versão Windows 10 Professional.
C	Deverá entregar o equipamento com o sistema operacional pré-instalado com todos os drivers de dispositivos de <i>hardware</i> necessários para o seu funcionamento.
D	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download de todos os drivers de dispositivos nas suas versões mais atuais para o sistema operacional exigido.
E	Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e <i>drivers</i> necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente ao fornecimento dos pendrives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir da BIOS com o micro conectado à Internet.
F	O hardware deverá ser compatível com Sistema Operacional Linux (no mínimo com as distribuições Linux Mint 19 ou Ubuntu, e Fedora Workstation 30 ou Red Hat). Esta compatibilidade deverá ser comprovada através de declaração do fabricante ou, alternativamente, através de teste de bancada em que será verificado o correto funcionamento das distribuições do Sistema Operacional Linux na máquina.
Teclado	
A	Padrão ABNT2 com, no mínimo, 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”.
B	Teclado com fio com conector USB sem adaptações.
C	Ajuste de Altura e inclinação. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade.

D	Resistente à respingos.
E	A impressão (gravação) sobre as teclas é do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagar ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante.
F	Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,6 metros.
G	Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado.
H	LED indicador de teclado numérico habilitado.
I	LED indicador de tecla “Caps Lock” pressionada.
J	Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso.
K	Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais.
L	Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias.
M	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
N	Conector USB padrão sem o uso de adaptadores.
O	Medidas aproximadas (incluindo apoio de punho), 16 cm (comprimento), 47 cm (largura) e 3 cm (altura máxima), incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte. Será desclassificado se ultrapassar 3 cm para menos, ou para mais, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
P	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para teclado.
Q	Compatível com os Sistemas Operacionais exigidos.
Mouse	
A	Mouse óptico, com resolução mínima de 1000 dpi.
B	Mouse com fio, com conector USB sem adaptações.
C	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
D	Cor predominantemente preta.
E	Desenho anatômico para ambas as mãos.
F	Peso máximo de 130 (cento e trinta) gramas.
G	Medidas aproximadas 12 cm (comprimento), 6 cm (largura) e 3 cm (altura) exceto cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2 cm para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
H	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para mouse.
I	Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.
J	Acompanha mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental	
A	Possui certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) 2019 no mínimo na categoria Bronze ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT.
B	RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
C	O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.energystar.gov , ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos

	acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores.
D	Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
E	O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001, apresentar o certificado do fabricante.
F	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.
Comprovações de compatibilidade	
A	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
B	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante vencedora deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
Garantia	
A	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
B	A garantia deverá ser integral para todos equipamentos, periféricos e acessórios, e será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
C	Deverá ser prestada através de rede de assistência técnica autorizada do fabricante a prestar os serviços de assistência técnica e eventual substituição de peças dos equipamento propostos.
D	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados nas localidades indicadas no Termo de Referência, seguindo o horário de expediente do Tribunal.
E	Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito no teclado e mouse que não possa ser reparado, a Contratada deverá substituí-los sem custos para o Contratante.

2. Item 2 - Microcomputador desktop mini tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses

Subitem	Requisitos técnicos
Placa-mãe	
A	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
B	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
C	O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal, com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
D	Deverá suportar expansão de memória DDR5 até no mínimo 64 Gb.
E	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.

F	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (<i>on-board</i>), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>trusted platform module</i>) compatível com a norma TPM <i>Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>). A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).
G	BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de <i>software</i> de gerenciamento.
H	Suportar Boot por <i>pen drive</i> ou drive conectado ao USB.
I	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
J	Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.
K	Deverá possuir <i>slot</i> livre para suportar a instalação de uma unidade adicional de armazenamento SSD padrão M.2 PCIe NVMe.
L	As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
M	Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, independente do estado do sistema operacional.
N	Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.
Processador	
A	A marca e o modelo do processador ofertado deverá ser, obrigatoriamente, explicitado na proposta de fornecimento.
B	Compatível com instruções 64-bit.
C	Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.
D	Memória cache mínima de 25 (vinte e cinco) MB.
E	Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos.
F	Deve possuir frequência base de, no mínimo: 1.0 GHz.
G	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 20.000 (vinte mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;
H	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
I	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do score registrado na data de publicação do Edital.
J	Deve ser de última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
K	Deve possuir TDP (<i>Termal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) base de 35 W.
L	Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
M	O processador deve possuir proteção aprimorada contra ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.
N	Suportar virtualização de <i>hardware</i> .

O	Suportar AES (<i>“Advanced Encryption Standard”</i>), para criptografia de dados.
P	A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior e WDDM (<i>Windows display Driver Model</i>).
Memória	
A	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 4800 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	Controladora PCIe Gen 4 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).
B	No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps), conector Tipo A, instaladas na placa-mãe com pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores.
C	Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
D	Controlador de som estéreo 16 bits ou superior. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector para entrada e saída de áudio na parte frontal, com conector do tipo "combo". O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
E	Controladora de rede wireless integrada ao gabinete compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6) e versões anteriores. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
F	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo 1 (uma) VGA e 2 (duas) digitais - um DisplayPort e um HDMI.
G	Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor).
Armazenamento	
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 NVMe 1.4, formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.200 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
BIOS	
A	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
B	Suportar SMBIOS v.2.3 ou superior (<i>System Management BIOS</i>).
C	BIOS em português ou inglês, deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou ter seus direitos autorais na posse do fabricante

D	Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org). A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters ou Contributors.
E	Deverá ter suporte a ACPI 6.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
F	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
G	Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características: - A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); - Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
H	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
I	Função de registro de número de patrimônio e leitura remota por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
J	Deverá permitir habilitar e desabilitar as portas USB;
K	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i>).
L	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS, inclusive para acesso ao HD do equipamento,
M	Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware.
N	Possibilidade de gravar inventário de <i>hardware</i> em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por <i>software</i> de gerenciamento.
O	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download do software da BIOS na versão mais atual, bem como aplicação que permita atualização da BIOS dentro do sistema operacional exigido e fora deste (flashbin).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Possuir baixo nível de ruído conforme normas da ABNT ou ISO (NBR 10152 ou ISO 7779 e 9296.), ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
B	Desktop mini - ultra small form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.

C	Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical, com volume não superior a 1.300 cm ³ , desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical. Dimensões máximas (A x L x P): 37mm x 183mm x 183 mm
D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
E	Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete.
F	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete.
G	Alto-falante integrado do tipo “ <i>buzzer</i> ” com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 2 (dois) Watts de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
H	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 135 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante. O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1.80 metros.
I	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
J	Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
K	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. a) A trava de segurança deverá: • Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento; • Possibilitar travamento através do sistema de <i>push button</i> ou chave; • Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único; • Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no <i>slot</i> de segurança universal do gabinete do microcomputador; • Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura; • Cada trava e sua respectiva chave deverá conter uma gravação numérica que permita a correta identificação. b) O cabo de aço deverá:

	- Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor); - Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos; - Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo; - Ter a junção do laço revestida de material resistente e protegida que não possibilite o desfazimento do laço; Ter entre 1,70 e 1,90 metros de comprimento da ponteira até o fim do laço
L	Nos quantitativos dos pedidos de microcomputadores deverão ser fornecidos 1 (um) segredo para cada 100 (cem) micros.
Sistema operacional pré-Instalado, drivers	
A	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil.
B	As licenças de Windows 11 Professional devem permitir, sem a necessidade de intervenção do fabricante, o downgrade para a versão Windows 10 Professional.
C	Deverá entregar o equipamento com o sistema operacional pré-instalado com todos os drivers de dispositivos de <i>hardware</i> necessários para o seu funcionamento.
D	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download de todos os drivers de dispositivos nas suas versões mais atuais para o sistema operacional exigido.
E	Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e <i>drivers</i> necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente ao fornecimento dos pendrives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir da BIOS com o micro conectado à Internet.
F	O hardware deverá ser compatível com Sistema Operacional Linux (no mínimo com as distribuições Linux Mint 19 ou Ubuntu, e Fedora Workstation 30 ou Red Hat). Esta compatibilidade deverá ser comprovada através de declaração do fabricante ou, alternativamente, através de teste de bancada em que será verificado o correto funcionamento das distribuições do Sistema Operacional Linux na máquina.
Teclado	
A	Padrão ABNT2 com, no mínimo, 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”.
B	Teclado com fio com conector USB sem adaptações.
C	Ajuste de Altura e inclinação. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade.
D	Resistente a respingos.
E	A impressão (gravação) sobre as teclas é do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagar ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante.
F	Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,6 metros.

G	Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado.
H	LED indicador de teclado numérico habilitado.
I	LED indicador de tecla “Caps Lock” pressionada.
J	Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso.
K	Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais.
L	Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias.
M	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
N	Conector USB padrão sem o uso de adaptadores.
O	Medidas aproximadas (incluindo apoio de punho), 16 cm (comprimento), 47 cm (largura) e 3 cm (altura máxima), incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte. Será desclassificado se ultrapassar 3 cm para menos, ou para mais, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
P	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para teclado.
Q	Compatível com os Sistemas Operacionais exigidos.
Mouse	
A	Mouse óptico, com resolução mínima de 1000 dpi.
B	Mouse com fio, com conector USB sem adaptações.
C	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
D	Cor predominantemente preta.
E	Desenho anatômico para ambas as mãos.
F	Peso máximo de 130 (cento e trinta) gramas.
G	Medidas aproximadas 12 cm (comprimento), 6 cm (largura) e 3 cm (altura) exceto cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2 cm para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
H	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para mouse.
I	Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.
J	Acompanha mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.
Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental	
A	Possui certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) 2019 no mínimo na categoria Bronze ou certificação equivalente ou superior (a exemplo do PE-351 da ABNT), emitida por organismos creditados pelo INMETRO ou ABNT.
B	RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
C	O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.energystar.gov , ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores.
D	Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.

E	O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001, apresentar o certificado do fabricante.
F	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.
Comprovações de compatibilidade	
A	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
B	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante vencedora deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
Garantia	
A	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
B	A garantia deverá ser integral para todos equipamentos, periféricos e acessórios, e será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
C	Deverá ser prestada através de rede de assistência técnica autorizada do fabricante a prestar os serviços de assistência técnica e eventual substituição de peças dos equipamentos propostos.
D	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados nas localidades indicadas no Termo de Referência, seguindo o horário de expediente do Tribunal.
E	Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito no teclado e mouse que não possa ser reparado, a Contratada deverá substituí-los sem custos para o Contratante.

3. Item 3 - Monitor de Vídeo Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses

Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana Led, antirreflexiva.
B	Tamanho da tela (medido na diagonal): 23" a 24"
C	Resolução de tela: 1920 x 1080 pixels ou superior.
D	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
E	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
F	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
G	Ângulo de visão mínimo: 170º x 160º (horizontal x vertical).
H	Ângulo de inclinação: -5 a +30º. Ângulo de rotação: 90º.

I	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
J	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
K	Obrigatório, no mínimo, 3 (três) conectores, sendo: 2 digitais (uma HDMI e uma DisplayPort) e 1 (uma) entrada VGA.
L	Consumo de energia, no modo ligado (típico): 20 Watts ou inferior.
M	Fonte: Interna.
N	Tensão de entrada: Bivolt automático (100 – 240 V).
O	Plug and play.
Recursos	
A	Ajuste de altura: 100 mm ou superior.
B	Função Pivô (rotação) 90°.
C	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
D	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
B	Os 3 (três) respectivos de cabos para interligação de todas as interfaces de entrada de sinal de vídeo do monitor ao computador devem ser fornecidos. Não será permitido o uso de cabo adaptador.
Compatibilidade	
A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Portaria 170/2012 do INMETRO.
B	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor).
Garantia	

A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade “on site”.
---	--

4. Item 4 - Monitor de Vídeo Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses

Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana antirreflexiva.
B	Tecnologia Led/IPS.
C	Tamanho da tela (medido na diagonal): 26” a 27”.
D	Resolução de tela: 1920 x 1080 pixels ou superior.
E	Progressive scan (varredura progressiva).
F	Tempo de resposta: 5 milissegundos ou inferior.
G	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
H	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
I	Contraste estático: 1.000:1 ou superior.
J	Suporte de cores: maior que 1 bilhão de cores.
K	Pixel Pitch de 0,3114 mm ou inferior.
L	Ângulo de visão mínimo: 178º x 178º (horizontal x vertical).
M	Ângulo de inclinação: -5 a +30º. Ângulo de rotação: 90º.
N	Obrigatório, no mínimo, 3 (três) conectores, sendo: 2 digitais (uma HDMI e uma DisplayPort) e 1 (uma) entrada VGA.
O	Controles digitais frontais, laterais ou traseiros de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
P	Plug & play padrão VESA DDC 2B.
Q	Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
R	Consumo de energia, no modo ligado (típico): 25 Watts ou inferior.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
B	Os 3 (três) respectivos de cabos para interligação de todas as interfaces de entrada de sinal de vídeo do monitor ao computador devem ser fornecidos. Não será permitido o uso de cabo adaptador.
Compatibilidade	

A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Portaria 170/2012 do INMETRO.
B	RoHs (Restriction of Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade "on site".

Anexo B - Relação de participantes

1. Este anexo contém a relação dos participantes com seus respectivos dados, endereços e informações para entrega e prestação de serviços de garantia e suporte técnico.

Tribunal Regional do Trabalho da xª Região - TRTx

Identificação do órgão

Órgão	Tribunal Regional do Trabalho da xª Região - TRTx
CNPJ	
UASG	
Endereço da sede do órgão:	
Unidade responsável pela fiscalização:	
Contato:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para entrega dos objetos

Endereço de entrega:	
Horário de entrega:	
Contato:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para prestação dos serviços de garantia e suporte técnico

Endereço:	
Horário:	
Contato:	
Telefone:	
E-mail	

Endereço:	
Horário:	
Contato:	
Telefone:	
E-mail	

Endereço:	
Horário:	
Contato:	
Telefone:	
E-mail	

Anexo C - Relação de quantitativos por participante

1. Este anexo contém a relação dos participantes com seus respectivos quantitativos por item.

	Itens							
Órgão	Item 1 - Microcomputador desktop mini tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		Item 2 - Microcomputador desktop mini tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		Item 3 - Monitor de Vídeo Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses		Item 4 - Monitor de Vídeo Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses	
	Quantidade para aquisição imediata	Quantidade a registrar	Quantidade para aquisição imediata	Quantidade a registrar	Quantidade para aquisição imediata	Quantidade a registrar	Quantidade para aquisição imediata	Quantidade a registrar
TRT1								
TRT2								
TRT3								
TRT4								
TRT5								
TRT6								
TRT7								
TRT8								
TRT9								
TRT10								
TRT11								

TERMO DE REFERÊNCIAAnexo C - Relação de quantitativos por participante

TRT12								
TRT13								
TRT14								
TRT15								
TRT16								
TRT17								
TRT18								
TRT19								
TRT20								
TRT21								
TRT22								
TRT23								
TRT24								
TST								
Totais								